



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano VI - Edição nº 00975 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0ABA880DD2CE484DBC6EF48CB67F3444

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- LISTA DOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS PNAB - VIVA SANTO AMARO
- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
- EXTRATO DO CONTRATO 054A-2024

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



RELAÇÃO DOS APROVADOS E NÃO APROVADOS DO EDITAL 002/2024 – PNAB – VIVA SANTO AMARO

APROVADOS

EIXO I - O SAMBA NASCEU AQUI - Ação de Samba de Roda bem como: Apresentação cultural, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de difusão do Samba de Roda em Santo Amaro

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Zélia Maria Paiva Souza	041	013*****97	55	Aprovada
2.	Márcio Eduardo de L. Valverde	078	449*****04	49	Aprovado
3.	Coletivo Samba Lailá	095	049*****43	48,33	Aprovado
4.	Janice Jesus dos Santos	051	806*****04	43	Aprovada

APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO II – CANTA SANTO AMARO - Ação de Bandas e Artistas Musicais bem como; Shows, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de difusão dos Artistas Santoamarenses.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Caroline Soares dos Santos	047	045*****48	52	Aprovada
2.	Grupo Mulheres Percussivas	055	915*****91	50,5	Aprovada
3.	Nauemberg I. dos S. da Conceição	005	037*****19	49,33	Aprovado
4.	Jorge Luís Santana dos Santos	009	031*****51	47,16	Aprovado
5.	Lívia Milena Soares Valverde	099	964*****04	38,6	Aprovada
6.	Raimundo Otávio das D. Vasconcellos	087	014*****92	35,6	Aprovado
7.	Manuela Pereira da Silva	014	896*****00	33	Aprovado
8.	Marcio Roberto Santos da Silva	128	451*****87	32	Aprovado
9.	Beatriz Victoria Cunha Pereira	084	031*****33	30,3	Aprovada
10.	Grupo Danny Assis	123	015*****74	25,33	Não Aprovada
11.	Rafael Neves Rodrigues	079	044*****00	24,6	Não Aprovado
12.	Ademir Rocha Bispo	124	971*****68	23,33	Não Aprovado
13.	Caique do Sacramento Alves	121	077*****67	22,6	Não Aprovado
14.	Gabriela Barbara R. de Lima	059	393*****75	21,33	Não Aprovada
15.	Reginaldo Munford Rosa	024	888*****68	20,66	Não Aprovado
16.	Marcos Vinicius C. dos Santos	105	080*****25	19,5	Não Aprovado
17.	André Victor Marcolino da Cunha	085	072*****94	14,3	Não Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D3CB4C7E8886EE95D831E845FD2A0D82

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO III - VIVA A ARTE - Ação de Grupos de Danças e Teatro bem como; Espetáculos, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de difusão da dança e teatro dentro do município.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Sandra Bulcão Passos	062	040*****70	48	Aprovada
2.	Lucelena da Cruz Araújo	052	793*****20	47,3	Aprovada
3.	Antônio Raimundo S. de Jesus	004	010*****32	47	Aprovado
4.	Reijane S. da Purificação	127	015*****40	45	Aprovada
5.	José Carlos Cidreira Doria	010	025*****71	43,6	Aprovado
6.	Nadir Nunes Cruz	025	941*****04	43,6	Aprovada
7.	Neide Nunes Cruz	037	611*****49	43,3	Aprovada
8.	Jucelia da Cruz Araujo	039	005*****63	43,3	Aprovada
9.	Icaro Pinto Conceição	080	080*****94	34	Aprovado
10.	Ediane Jesus da Silva	022	042*****05	33	Suplente
11.	Wanessa da C. dos Santos	122	093*****93	30	Suplente
12.	Grupo Cultural C. de Acupe	092	048*****23	-	Não Aprovado

APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO IV - PROSA E LITERATURA - Ação Literária bem como; Sarau, Relançamento de obras literárias, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de difusão da literatura Santoamarense.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Evelyn dos Santos Sacramento	067	033*****97	48,6	Aprovada
2.	Wallace André de Assis Brito	096	069*****47	45,5	Aprovado
3.	Joice Lorena do S. Alves	098	064*****76	34	Aprovada
4.	Maria Luiza Gomes da Silva	108	643*****78	33	Aprovada
5.	Simone Ferreira Souza	042	643*****15	31,6	Aprovada
6.	Jamile Santana da Conceição	115	048*****09	31,3	Aprovada
7.	Juliana dos Santos	049	032*****97	31	Aprovada
8.	Iana da Silva Freitas	070	837*****15	30	Aprovada
9.	Aline Souza Mota Nogueira	058	936*****72	20,3	Não Aprovada
10.	Tiago Oliveira Nascimento	125	07*****51	20	Não Aprovado
11.	Jamile dos Reis Santos	120	061*****43	19,66	Não Aprovada
12.	Ângelo Gabriel P. dos Santos	104	102*****80	18,6	Não Aprovado
13.	Pascom Purificação	094	077*****70	-	Não Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Santo Amaro



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO V - ECONOMIA CRIATIVA - Ação voltada para o Artesanato, Gastronomia e Artes visuais bem como; Feiras, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Roquenéa Lopes Bulcão	044	345*****53	51	Aprovada
2.	Joyceane Barretto Vieira	027	044*****76	48,3	Aprovada
3.	Maria Regina Bispo da Trindade	012	113*****06	46,6	Aprovada
4.	Magnólia Maciel Santana Santos	035	296*****72	44	Aprovada
5.	Rita Maria dos Santos	033	668*****00	43,3	Aprovada
6.	Ednilson da Cunha Cavalcante	026	643*****04	42,3	Aprovado
7.	Moisés Elvismar Padilha	056	611*****53	39,3	Aprovado
8.	Erica Lorena dos S. Sacramento	019	023*****70	38	Aprovada
9.	Isis Pereira Alves	031	037*****80	38,6	Aprovada
10.	Maria Iná dos Santos	057	883*****04	36,6	Aprovada
11.	Everton Borges	100	21*****35	36,3	Aprovado
12.	Fernando Costa Alves Filho	091	121*****68	35,6	Aprovado
13.	George Luiz Calmon Peixoto	043	039*****84	35,3	Aprovado
14.	Márcia da Cunha Loures Santos	034	924*****15	33,3	Aprovada
15.	Emile da Silva Gonçalves	129	087*****71	31,6	Aprovada
16.	Maria do Carmo C.de Jesus Silva	017	649*****53	31,3	Aprovada
17.	Helton Sousa dos Santos	064	005*****45	30	Suplente
18.	Yasmin Jesus dos Santos	036	071*****00	27	Não Aprovada
19.	Josevalda Margarette C. dos Santos	046	012*****80	26	Não Aprovada
20.	Alcira Santana dos Santos	045	254*****97	26,6	Não Aprovada
21.	Maiara Cristina G. de Freitas	116	016*****65	25,3	Não Aprovada
22.	David Vieira da Silva	001	075*****62	24,3	Não Aprovado
23.	Guilherme Doria dos S. Maia	076	064*****35	24	Não Aprovado
24.	Michel Vasconcelos Santos	131	065*****37	22	Não Aprovado
25.	Lua Candeia Parente	093	439*****13	21,6	Não Aprovada
26.	Rebeca Teodório dos S. e Silva	111	030*****65	20,3	Não Aprovada

APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO VI - VIVA A CULTURA POPULAR - Ação voltada para Grupos, Manifestações culturais e Quadrilhas Juninas bem como; Apresentações Culturais, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento das tradições culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Santo Amaro



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Luana de Brito Cerqueira	068	026*****42	44,6	Aprovada
2.	Lais Lima Pinho	103	034*****47	43	Aprovada
3.	Jeferson Santana dos Santos	006	071*****14	39	Aprovado
4.	Lucas Assis Silva	008	044*****47	34,3	Aprovado
5.	Josenilton dos Santos Paim	029	043*****51	30	Aprovado
6.	Davi Santos da Silva	023	098*****34	19,3	Não Aprovado
7.	Coletivo Traripe	113	077*****61	-	Não Aprovado

APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO VII - BERIMBA BERIMBAU - Ação voltada para Grupos de Capoeira e Maculelê bem como; Apresentações Culturais, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento da capoeira e maculelê no município de Santo Amaro.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Ivan Raimundo Sales	048	974*****15	47,6	Aprovado
2.	Luana Roberta Gonçalves	110	073*****30	45	Aprovada
3.	Cristiano Pereira de Freitas	066	013*****14	44,6	Aprovado
4.	Perivaldo dos S. Ramos	053	032*****59	43,6	Aprovado
5.	Luciano Vieira de Jesus	038	808*****87	42,6	Aprovado
6.	Jadiel Barbosa Cruz	016	047*****62	40	Aprovado
7.	Gilson da Cruz	015	543*****72	38,3	Aprovado
8.	Erick Ferreira Barreto	119	094*****29	28	Não aprovado
9.	Leandro Menezes Vaz	072	012*****60	26,3	Não Aprovado

APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO - VIII CONJUNTO MUSICAL - Ação voltada para grupos de Filarmônicas, Fanfarras, Corais e Conjuntos Musicais bem como; Apresentações Musicais, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortaleça das tradições culturais.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Coletivo Banda Marcial BAMASA	074	129*****00	50	Aprovado
2.	C. Banda Marcial São José BANSAJ	077	670*****72	50	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Santo Amaro



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



3.	S. Filarmônica Filhos de Apolo	088	13*****90	50	Aprovado
4.	A. Cultural Amigos da FAMUSA	089	10*****23	50	Aprovado
5.	C. Banda Marcial de Acupe BAMAC	109	014*****05	50	Aprovado
6.	C. Coral Santa Cecília / Coro Ciciliano	114	372*****87	44	Aprovado
7.	Adriano da Silva - SANSET	013	025*****31	34	Aprovado
8.	C. Grupo Instrumental Catumbi	107	044*****03	32,3	Aprovado
9.	Antônio Miguel dos S. M. Oliveira	060	15*****93	30	Suplente
10.	Coletivo Chão da Casa	101	469*****01	22,6	Não Aprovado

APROVADOS

EIXO IX - SABERES DOS GRIÔS – Reconhecimento de Mestres e Mestras dos saberes populares acima dos 40 anos de idade, onde irá ser reconhecido pela sua trajetória Cultural. Os mestres e mestras contemplados participarão de um bate papo “Encontros de Griôs”.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Felipe Santiago	032	160*****09	54	Aprovado
2.	Celino da Purificação	118	192*****91	54	Aprovado
3.	Rogaciano A. de Carvalho	040	411*****04	52,3	Aprovado
4.	Consuelo dos Santos Silva	081	413*****00	39,6	Aprovada

APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO X – CULTURA PERIFÉRICA – Ações voltadas especificamente para Cultura Periférica em todas as linguagens artísticas bem como; Apresentações artísticas, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento da cultura periférica.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Ivan Felipe Santos de Lima	112	074*****05	50	Aprovado
2.	Danilo Cavalcante de L. Santos	083	082*****21	47,6	Aprovado
3.	Karine Alves Matias	117	860*****24	45,3	Aprovada
4.	Coletivo Acupense	082	14*****56	44,3	Aprovado
5.	Luiz Fernando B. dos Santos	090	088*****25	44,3	Aprovado
6.	Jhon Washington N. Ramos	002	083.*****55	44,3	Aprovado
7.	Camila Souza Mota	020	041*****04	44	Suplente
8.	Thiara de Jesus Souza Alves	065	074*****55	31,6	Suplente
9.	Juliana Carolina Santos Silva	130	860*****00	26	Não Aprovada
10.	Ítalo Jonatas Alves Almeida	069	055*****29	24	Não Aprovado
11.	Sheila Gabriela O. da Silva	097	706*****69	19,6	Não Aprovada
12.	Thiago Brandão dos Santos	106	831*****20	11,6	Não Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Santo Amaro



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO XI – JOÃO OBÁ - Reconhecimento de Sacerdotes e Sacerdotisas de Umbanda, Babás, Yás, Mameto, Kateto e Nkise guardiões da cultura afro acima dos 40 anos de idade, onde irão ser reconhecidos pela sua trajetória Cultural. Os contemplados (a) participarão de um bate papo “Encontros dos Saberes”.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Romilda Gomes de Cintra	073	369*****87	51	Aprovada
2.	Moacir Dias Queiroz	075	369*****87	44,6	Aprovado
3.	Manuela Nascimento de Araújo	071	837*****87	30	Aprovada

APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO XII - CABOCLO BRASILEIRO – Ações voltadas especificamente para Povos da cultura de Matrizes Africanas bem como; Culinária, apresentações artísticas, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento da cultura de matrizes africanas.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Elisabete Teixeira Dias	086	002*****25	45,6	Aprovada
2.	Anelise Santos Nascimento	003	07*****80	45	Aprovada
3.	Sergio Bispo dos Santos	061	017*****78	45	Aprovado
4.	João Paulo S. de Almeida	132	862*****45	43,3	Aprovado
5.	Leandro dos S. Conceição	126	068*****69	43	Aprovado
6.	Vanderlinda da Silva Santos	018	14*****86	40,6	Aprovada
7.	Terreiro Caboclo M. Virgem	102	090*****40	40,3	Aprovado
8.	Ariane Barreto de Lima	050	023*****26	23,6	Não Aprovada

Santo Amaro - Bahia, 22 de agosto de 2024

Moyses Santos Neto
MOYSES SANTOS NETO

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Lorena Lima dos Santos
LORENA LIMA DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Cultura

Robert Alexandre dos S. Alves
ROBERT ALEXANDRE DOS S. ALVES

Comissão da PNAB 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



PROCESSO Nº. 188/2024

DISPENSA Nº. 023/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, com sede no(a) Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro /Estado Bahia, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 28/08/2024, ÀS 14:00 HORAS via e-mail: cotacaosegad.pmsa@gmail.com.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacaosegad.pmsa@gmail.com

LINK DO EDITAL: <http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica para a contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos de armarinho (fitas, tecidos, emborrachado e papelaria personalizada) para culminância do projeto 7 de setembro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Administração Pública no Município de Santo Amaro – BA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 59.701,04 (cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e quatro centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacaosegad.pmsa@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2024 às 14h00min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo setor legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



- 6.1. Poderá o ente licitante revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O ente licitante deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santo Amaro – BA, 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



PROCESSO Nº. 188/2024

DISPENSA Nº. 023/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação

1- OBJETO:

1.1. O presente termo de referência visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos de armarinho (fitas, tecidos, emborrachado e papelaria personalizada) para culminância do projeto 7 de setembro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Administração Pública no Município de Santo Amaro – BA.

1.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos e serviços com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos conforme as especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se junto ao interesse público em proceder a presente contratação, em virtude da necessidade de utilização de artigos de armarinho (fitas, tecidos, emborrachado e papelaria personalizada), pelas unidades escolares, para produção da culminância visando os festejos em comemoração ao 07 de setembro, enaltecendo o respeito a um dos símbolos do Brasil.

2.2. O evento sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo revigorar a comemoração, incentivando a participação do cidadão e da sociedade, por meio de atividades que valorizem o civismo, visto que 7 de setembro é a mais representativa data cívica comemorada no país.

2.3. Pelo que foi dito, se justifica a dispensa de licitação. A escolha da dispensa também se justifica pelo valor estar abaixo do estabelecido em lei para dispensa em função do valor.

2.4. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 6º.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pomenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a empresa na área do objeto de pretensão contratual, deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentado orçamento de oriundo de banco de preços, junto ao processo.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado de **forma única**, mediante o recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, tendo a previsão para pronta entrega.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



6.2 Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central, no endereço: Rua do imperador, 03 – centro – Santo Amaro – BA.

6.1 Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ÍTEM	UND	QTDE	LOTE ÚNICO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MT	50	Tecido tipo Juta - trama natural - largura 1,0 m.	R\$ 58,93	R\$ 2.946,50
2	MT	30	Cetim azul Liso - composição: 97% poliéster 3% elastano, largura: 1,20m gramatura: 0,082 kg/m.	R\$ 17,43	R\$ 522,90
3	MT	30	Cetim verde Liso - composição: 97% poliéster 3% elastano, largura: 1,20m gramatura: 0,082 kg/m.	R\$ 17,43	R\$ 522,90
4	MT	50	Cetim branco Liso - composição: 97% poliéster 3% elastano, largura: 1,20m gramatura: 0,082 kg/m.	R\$ 17,43	R\$ 871,50
5	MT	30	Cetim Amarelo Liso - composição: 97% poliéster 3% elastano, largura: 1,20m gramatura: 0,082 kg/m.	R\$ 17,43	R\$ 522,90
6	MT	30	Cetim dourado Liso - composição: 97% poliéster 3% elastano, largura: 1,20m gramatura: 0,082 kg/m.	R\$ 17,43	R\$ 522,90
7	MT	20	Cetim azul turquesa Liso - composição: 97% poliéster 3% elastano, largura: 1,20m gramatura: 0,082 kg/m.	R\$ 17,43	R\$ 348,60
8	MT	30	Cetim Preto Liso - composição: 97% poliéster 3% elastano, largura: 1,20m gramatura: 0,082 kg/m.	R\$ 17,43	R\$ 522,90
9	MT	40	Cetim Vermelho Liso - composição: 97% poliéster 3% elastano, largura: 1,20m gramatura: 0,082 kg/m.	R\$ 17,43	R\$ 697,20
10	pç	10	Fita de cetim 20mm x 10mt Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante branca	R\$ 9,29	R\$ 92,90
11	pç	10	Fita de cetim 20mm x 10mt Produto com identificação descrições do produto e marca	R\$ 9,29	R\$ 92,90

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			do fabricante azul		
12	pç	10	Fita de cetim 20mm x 10mt Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante amarela	R\$ 9,29	R\$ 92,90
13	pç	10	Fita de cetim 20mm x 10mt Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante vermelha	R\$ 9,29	R\$ 92,90
14	RL	10	Fita de cetim 1cm x 10mt Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante. Cores variadas	R\$ 6,82	R\$ 68,20
15	RL	10	Fita de cetim 3cm x 10mt Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante, amarela	R\$ 14,95	R\$ 149,50
16	RL	10	Fita de cetim 3cm x 10mt Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante, verde	R\$ 14,95	R\$ 149,50
17	PÇ	1	Fita à rigor de cetim nº 01 verde bandeira com 7mm x 10 metros Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,03	R\$ 4,03
18	PÇ	1	Fita à rigor de cetim nº 01 amarelo ouro com 7mm x 10 metros Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,93	R\$ 4,93
19	PÇ	1	Fita à rigor de cetim nº 01 branca com 7mm x 10 metros Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,93	R\$ 4,93
20	PÇ	1	Fita à rigor de cetim nº 01 azul com 7mm x 10 metros Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,93	R\$ 4,93
21	PÇ	1	Fita à rigor de cetim nº 01 vermelho com 7mm x 10 metros Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,93	R\$ 4,93
22	PÇ	5	Fita de gorgorão verde com 40mm x 10 metros Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante.	R\$ 35,75	R\$ 178,75
23	PÇ	5	Fita de gorgorão amarelo com 40mm x 10 metros Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante.	R\$ 35,75	R\$ 178,75
24	PÇ	5	Fita de gorgorão azul com 40mm x 10 metros Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante.	R\$ 35,75	R\$ 178,75
25	PÇ	5	Fita de gorgorão branca com 40mm x 10 metros Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante.	R\$ 35,75	R\$ 178,75
26	PÇ	5	Fita de gorgorão vermelha com 40mm x 10 metros Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante.	R\$ 35,75	R\$ 178,75

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



27	PÇ	10	Fitas decorativas de prolipropileno 15 x20mt variadas Produto com identificação descrições do produto e marca do fabricante.	R\$ 12,51	R\$ 125,10
28	L	10	Tinta spray dourada 350 ml aerossol. Produto com identificação descrições do produto praso de validade e marca do fabricante.	R\$ 70,10	R\$ 701,00
29	L	10	Tinta spray prata 350 ml aerossol Produto com identificação descrições do produto praso de validade e marca do fabricante.	R\$ 70,10	R\$ 701,00
30	UND.	4	Tinta de tecido azul 250gr Produto com identificação descrições do produto praso de validade e marca do fabricante.	R\$ 49,47	R\$ 197,88
31	UND.	4	Tinta de tecido amarela 250gr Produto com identificação descrições do produto praso de validade e marca do fabricante.	R\$ 49,47	R\$ 197,88
32	UND.	4	Tinta de tecido vermelha 250gr Produto com identificação descrições do produto praso de validade e marca do fabricante.	R\$ 49,47	R\$ 197,88
33	UND.	4	Tinta de tecido branca 250gr Produto com identificação descrições do produto praso de validade e marca do fabricante.	R\$ 49,47	R\$ 197,88
34	UND.	4	Tinta de tecido preta 250gr Produto com identificação descrições do produto praso de validade e marca do fabricante.	R\$ 49,47	R\$ 197,88
35	MT	100	TNT 100% polipropileno 40g/m 1.40 x 1mt BRANCO	R\$ 5,91	R\$ 591,00
36	MT	10	TNT 100% polipropileno 40g/m 1.40 x 1mt PRATA	R\$ 10,60	R\$ 106,00
37	MT	10	TNT 100% polipropileno 40g/m 1.40 x 1mt DOURADO	R\$ 10,60	R\$ 106,00
38	PÇ	1	Sianinha verde composição 100% viscose L 5mm x 10 MT Embalagem contendo descrição do produto dados do fabricante e marca do produto	R\$ 22,43	R\$ 22,43
39	PÇ	1	Sianinha amarela composição 100% viscose L 5mm x 10 MT Embalagem contendo descrição do produto dados do fabricante e marca do produto	R\$ 22,43	R\$ 22,43
40	PÇ	1	Sianinha azul composição 100% viscose L 5mm x 10 MT Embalagem contendo descrição do produto dados do fabricante e marca do produto	R\$ 22,43	R\$ 22,43
41	PÇ	1	Sianinha branca composição 100% viscose L 5mm x 10 MT Embalagem contendo descrição do produto dados do fabricante e marca do produto	R\$ 22,43	R\$ 22,43

Prefeitura Municipal de Santo Amaro**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA

42	PÇ	1	Sianinha vermelha composição 100% viscose L 5mm x 10 MT Embalagem contendo descrição do produto dados do fabricante e marca do produto	R\$ 22,43	R\$ 22,43
43	PÇ	50	Sianinha dourada composição 100% viscose L 5mm x 10 MT Embalagem contendo descrição do produto dados do fabricante e marca do produto	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
44	PÇ	1	Franja verde composição 99% Poliéster 1% Viscose largura 100mm x 10mt Embalagem contendo descrição do produto dados do fabricante e marca do produto	R\$ 124,25	R\$ 124,25
45	PÇ	1	Franja amarelo composição 99% Poliéster 1% Viscose largura 100mm x 10mt Embalagem contendo descrição do produto dados do fabricante e marca do produto	R\$ 124,25	R\$ 124,25
46	PÇ	1	Franja azul composição 99% Poliéster 1% Viscose largura 100mm x 10mt Embalagem contendo descrição do produto dados do fabricante e marca do produto	R\$ 124,25	R\$ 124,25
47	PÇ	1	Franja branca composição 99% Poliéster 1% Viscose largura 100mm x 10mt Embalagem contendo descrição do produto dados do fabricante e marca do produto	R\$ 124,25	R\$ 124,25
48	PÇ	1	Franja vermelha composição 99% Poliéster 1% Viscose largura 100mm x 10mt, Embalagem contendo descrição do produto dados do fabricante e marca do produto	R\$ 124,25	R\$ 124,25
49	KG	5	Areia prateada embalagem contendo especificação do produto data de fabricação prazo de validade marca do fabricante PACOTE COM 250 GRAMAS	R\$ 90,60	R\$ 453,00
50	KG	5	Areia dourada embalagem contendo especificação do produto data de fabricação prazo de validade marca do fabricante PACOTE COM 250 GRAMAS	R\$ 90,60	R\$ 453,00
51	FL	100	Papel Paraná natural nº 110	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
52	PCT	44	Penas de aves coloridas pacotes com 100 unidades	R\$ 95,43	R\$ 4.198,92
53	TB	10	Linha branca, tubo grande	R\$ 9,20	R\$ 92,00
54	PÇ	10	Elástico branco - elástico chato 16 mm nº 10, com 10 metros (Tipo - Elástico branco nº 10 com 10 metros).	R\$ 26,77	R\$ 267,70
55	PÇ	10	Elástico branco - elástico chato 6 mm nº 10, com 10 metros (Tipo - Elástico branco nº 10 com 10 metros).	R\$ 19,13	R\$ 191,30

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



56	kg	10	COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVA A BASE DE P.V.A. EXTRA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA USO EM PAPEL, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA,	R\$ 57,13	R\$ 571,30
57	UND.	35	Sapatilhas bailarina numerações diversas infantil	R\$ 91,73	R\$ 3.210,55
58	UND.	15	Travessas de cabeça tipo passeadeiras	R\$ 4,02	R\$ 60,30
59	PAR	60	Luva branca de tecido uso infantil	R\$ 30,33	R\$ 1.819,80
60	MT	12	Marabu (pluma) branco	R\$ 20,53	R\$ 246,36
61	PÇ	10	Bico de renda de Nylon cores Dourada 100% Poliamida Largura: 20mm x 5mt	R\$ 67,10	R\$ 671,00
62	PÇ	10	Cordão de são Francisco Branco 10 MT	R\$ 42,27	R\$ 422,70
63	PÇ	5	Cordão de são Francisco dourado 10 MT	R\$ 71,62	R\$ 358,10
64	PÇ	5	Franja dourada 99% Poliéster 1% Viscose largura100mm x 10mt	R\$ 130,78	R\$ 653,90
65	PC	20	Passamanaria dourado (liga) Passamanaria, peça com 10m de comprimento, largura: 14mm. Composição:100%, Viscose cor marrom. (Tipo-Passamanaria, Ref.: 7870, marrom, peça com 10m de comprimento/Largura: 22mm,	R\$ 67,97	R\$ 1.359,40
66	PC	10	Lantejoula dourada diversas, 06mm - Pacote c/1000 unidades.	R\$ 57,17	R\$ 571,70
67	UND.	20	Bolas de isopor 200mm	R\$ 25,03	R\$ 500,60
68	MT	10	Corino dourado termocolante 0,80cm x 1mt	R\$ 104,97	R\$ 1.049,70
69	MT	2	Pluma azul	R\$ 67,75	R\$ 135,50
70	MT	2	Pluma vermelha	R\$ 71,08	R\$ 142,16
71	UND.	5	Leques	R\$ 46,90	R\$ 234,50
72	PÇ	30	Sianinha amarelo ouro composição 100% viscosse L 5mm x 10 MT Embalagem contendo descrição do produto dados do fabricante e marca do produto	R\$ 31,30	R\$ 939,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA

73	MT	30	Oxford preto largura 1,40 cm algodão / poliéster	R\$ 23,75	R\$ 712,50
74	MT	50	Madrasto branco Tecido tipo Etamine – branca, largura de 0,80cm	R\$ 17,48	R\$ 874,00
75	MT	10	Feltro Liso 100% Poliéster de largura 0,80cm, Gramatura: 180g/m2, cor Preto	R\$ 60,30	R\$ 603,00
76	MT	30	Chitão TECIDO TIPO CHITÃO - estampas variadas Largura 0,80 cm	R\$ 34,13	R\$ 1.023,90
77	MT	60	Oxford branco largura 1,40 cm algodão / poliéster	R\$ 23,58	R\$ 1.414,80
78	MT	30	Malha azul clara argura 1,20 cm poliéster	R\$ 29,92	R\$ 897,60
79	MT	120	Malha verde bandeira argura 1,20 cm poliéster	R\$ 29,92	R\$ 3.590,40
80	MT	120	Malha amarelo ouro argura 1,20 cm poliéster	R\$ 29,92	R\$ 3.590,40
81	MT	20	Malha azul royal largura 1,20 cm poliéster	R\$ 29,92	R\$ 598,40
82	MT	20	Oxford verde sumo largura 1,40 cm algodão / poliéster	R\$ 23,58	R\$ 471,60
83	MT	50	Popeline branca largura 0,80 cm algodão / poliéster	R\$ 46,55	R\$ 2.327,50
84	MT	30	Popeline vermelha largura 0,80cm algodão	R\$ 46,55	R\$ 1.396,50
85	MT	20	Oxford azul marinho largura 1,40 cm algodão / poliéster	R\$ 23,58	R\$ 471,60
86	MT	50	Tecido algodãozinho argura 0,70cm algodão	R\$ 45,17	R\$ 2.258,50
87	MT	10	Oxford marrom largura 1,40 cm algodão / poliéster	R\$ 23,58	R\$ 235,80
88	MT	10	Malha vermelha argura 1,20 cm poliéster	R\$ 30,25	R\$ 302,50
89	MT	5	Feltro Liso 100% Poliéster -0,80m de largura, Gramatura: 180g/m2, cor vermelho	R\$ 61,47	R\$ 307,35
90	MT	10	Veludo verde bandeira argura 0,80cm	R\$ 104,44	R\$ 1.044,40
91	MT	10	Corino/napa amarelo ouro argura 0,80cm	R\$ 60,03	R\$ 600,30
92	MT	50	Tecido com estampa africana, 4 estampas	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



VALOR TOTAL	R\$ 59.701,04
--------------------	----------------------

7.1. O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 59.701,04 (cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e quatro centavos).

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos de armarinho (fitas, tecidos, emborrachado e papeleria personalizada) para culminância do projeto 7 de setembro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Administração Pública no Município de Santo Amaro – BA.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail contratosstoamaro@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

2038 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

2039 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Elemento Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15400000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15410000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF

15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor será baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa.

13.2. A empresa contratada deverá cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos no **item 9** do presente termo de referência, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 90 (noventa) dias.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo **02 (DOIS) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O Município de Santo Amaro – Ba reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.
- 17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro – Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Santo Amaro – BA, 16 de agosto de 2024.

Munique Ferreira Gonçalves do Carmo
Sec. - Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA**PROCESSO Nº. 188/2024****DISPENSA Nº. 023/2024****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA XXXXXXXX

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	1			
2	1			

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



PROCESSO Nº 188/2024.

DISPENSA Nº 023/2024.

ANEXO III

Termo de Contrato fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE
SANTO AMARO** e a Empresa
XXXXXXXXXXXXX:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, com sede no(a) Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro /Estado Bahia, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72**, neste ato representado pela **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrito(a) no CPF nº 881.141.045-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a), na cidade de, /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº xxxxxx/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos de armarinho (fitas, tecidos, emborrachado e papelaria personalizada) para culminância do projeto 7 de setembro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Administração Pública no Município de Santo Amaro – BA.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 188/2024, Dispensa nº. 013/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos de armarinho (fitas, tecidos, emborrachado e papelaria personalizada) para culminância do projeto 7 de setembro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Administração Pública no Município de Santo Amaro – BA.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 90 (noventa) dias.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF nº 14.222.566/0001-72.

3.6 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.2 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

2038 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

2039 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE

Elemento Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15400000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15410000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF

15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

- 8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro – Ba, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santo Amaro – Ba, ____ de _____ de _____.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Contratante

Contratado

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 13 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 096/2023 **Contrato 054A/2024.**

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: ELIONORA MARIA VICENTE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.160.282/0001-04.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a fim de atender as necessidades da administração pública do Município de Santo Amaro – BA.

Vigência: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 929.000,00 (Novecentos e vinte e nove mil reais)

Unidade Orçamentária

Órgão: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Projeto Atividade: 2045 – SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Projeto Atividade: 2045 – SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

0402 – Fundo Municipal de Assistência Social

0403 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

0404 – Diretoria de Habitação

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

2008 – Serviço de Proteção Social Básica

2010 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

2013 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD PBF – M)

2014 – Gestão Descentralizada do SUAS

2018 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

2019 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

2017 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

2064 – Programa Criança Feliz

2067 – Programa Acessuas

2096 – Realização de Eventos, Fóruns, Seminários e Encontros

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

166000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

166100 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Fundamentação legal: art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal